



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Procuradoria Geral do Estado - PGE

TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 203/2021/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 22 DE DEZEMBRO 2021, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D' OESTE, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA - DER/RO, autarquia estadual qualificada no instrumento original, doravante designado **CONCEDENTE**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. **EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**, portador do RG nº 3991030-SSP/SC e CPF nº 037.198.249-93, residente e domiciliado à Av. Engenheiro Anysio da Rocha Compasso, n. 05616, apto 4, Bairro Aponiã, conforme Decreto de dezembro de 2022, DOE Edição 251, pág. 08, de 31 de dezembro de 2022, e o **MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D' OESTE/RO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 84.745.389/0001-94, com sede à Av. Theodoro Rodrigues da Silva, 667, Centro, CEP: 76.977-000, São Felipe D'Oeste/RO, doravante denominado **CONVENENTE**, neste ato representado por seu Prefeito, o senhor **SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA**, inscrito no RG: 563.627 SESDEC/RO e no CPF/MF sob nº 079.774.697-82, residente à Av. AER Linha 45 Lote 294 , S/N, CEP: 76.977-000, na mesma urbe, regularmente empossado e no exercício do cargo de Prefeito (Id 0022929253).

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao **CONVÊNIO Nº 203/2021/PJ/DER-RO**, que tem por finalidade a adequação do projeto, nos termos expostos no ; Ofício (0037573178); Planilha Orçamentária (0037182810); Declaração de Contrapartida (0037182699); Cotação de Preços (0037182880); Ata de Registro de Preços nº 6/2022 (0037182979), novo plano de trabalho (Id. 0037574142) Análise nº 8/2023/DER-GMAB- Id. 0037962444 devidamente aprovado pela **CONCEDENTE** (id. 0038705192) e demais documentos constantes no **Processo SEI 0009.598913/2021-14**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica autorizada a adequação das especificações do objeto, nos termos da Análise Técnica (Id. 0037962444) e do novo Plano de Trabalho (Id. 0037574142), devidamente aprovado pela **CONCEDENTE** (id. 0038705192)

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica autorizada a adequação do projeto para **o aumento de o aumento de R\$131.833,33** (cento e trinta e um mil oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) **ao valor da contrapartida do Município Convenente**, conforme novo plano de trabalho (Id. 0037574142), apresentado pelo Convenente e aprovado pela Concedente (Id. 0038705192)

CLÁUSULA TERCEIRA -**O valor global da avença passa a ser de R\$443.833,33** (quatrocentos e quarenta e três mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos):

§ 1º. O valor de **R\$300.000,00 (trezentos mil reais)**, referente à transferência voluntária da **CONCEDENTE**, conforme consta no Plano de Trabalho (Id. 0037574142);

§ 2º. O valor de **R\$143.833,33** (cento e quarenta e três mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), referente a contrapartida do **CONVENENTE**, conforme Declaração de Contrapartida (Id. 0037182699), permanecendo os demais itens e cláusulas conveniadas inalteradas.

Para firmeza e como prova do acordo é lavrado o presente Termo Aditivo, que, depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes, com a sua devida publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, data certificada.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral do DER/RO

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeita do Município de São Felipe D' Oeste/RO

Instrumento jurídico elaborado na forma do art. 22, I, da LCE 620/2011, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento.
Termo com visto do Procurador responsável pela pasta de Convênios.
Ato administrativo de visto é o ato administrativo unilateral em que a PGE atesta a legitimidade formal do convênio.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Borges de Oliveira, Usuário Externo**, em 16/06/2023, às 12:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDER ANDRE FERNANDES DIAS, Diretor(a)**, em 20/06/2023, às 10:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Calvi Akl Monteiro, Procurador(a)**, em 22/06/2023, às 09:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0039052908** e o código CRC **2175696A**.